



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIMORÉS

AV. Raul Soares, 310 – Aimorés – Minas Gerais – CEP.: 35.200-000

CNPJ.: 18.348.094/0001-50 - Fone:(33) 3267-1671

Email: prefeitura@aimores.mg.gov.br Site: www.aimores.mg.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 025/2021

“Altera o art. 36 e o Anexo III, da Lei Complementar nº 018/2019, e dá outras providências”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE AIMORÉS, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O artigo 36, da Lei Complementar nº 018/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 36. O exercício do cargo de Secretário Municipal exigirá, de seu ocupante, a integral dedicação ao serviço, podendo ser convocado sempre que houver necessidade da Administração Pública Municipal, sem complementação remuneratória de qualquer natureza.

§ 1º. O Secretário Municipal poderá exercer função de magistério na iniciativa privada.

§ 2º. A carga horária dos cargos comissionados existentes no Município será cumprida de acordo com o Anexo III, desta lei.”

Art. 2º. O Anexo III, da Lei Complementar nº 018/2019, passar a vigorar com a seguinte redação:

0

ANEXO III



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIMORÉS

AV. Raul Soares, 310 – Aimorés – Minas Gerais – CEP.: 35.200-000

CNPJ.: 18.348.094/0001-50 - Fone:(33) 3267-1671

Email: prefeitura@aimores.mg.gov.br Site: www.aimores.mg.gov.br

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO CLASSE DE DIREÇÃO, CHEFIA E ACESSORAMENTO (Provimento de acordo com o § 2º, do art. 21)

Cargos	Quantidade de Cargos	Carga Horária/semana	Salário Inicial (R\$)
Auditor de Saúde	1	30 horas	1.047,90
Gerente Administrativo	5	30 horas	1.047,90
Supervisor de Serviços	20	30 horas	1.212,67
Coordenador	4	30 horas	1.212,67
Secretário Executivo do PROCON	1	30 horas	1.376,95
Assessor de Gabinete	6	30 horas	1.543,06
Assessor Técnico	4	30 horas	1.543,06
Chefe de Seção	23	30 horas	1.543,06
Supervisor Geral de Obras	4	30 horas	1.747,95
Diretor de Departamento	22	30 horas	2.422,78
Chefe de Gabinete	1	30 horas	2.945,24
Coordenador Geral de PSF	1	30 horas	3.092,49
Gerente de RH	1	30 horas	3.100,00
Subprocurador Geral	1	30 horas	3.515,35
Controlador Geral	1	30 horas	5.560,00
Secretário Municipal	7	Dedicação Integral	5.560,00
Procurador Geral	1	30 horas	6.100,00
TOTAL	104	-	-

Art. 3º. Revoga-se o art. 36 e o Anexo III, da Lei Complementar nº 018/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIMORÉS

AV. Raul Soares, 310 – Aimorés – Minas Gerais – CEP.: 35.200-000

CNPJ.: 18.348.094/0001-50 - Fone:(33) 3267-1671

Email: prefeitura@aimores.mg.gov.br Site: www.aimores.mg.gov.br

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aimorés-MG, 01 de Março de 2021.


MARCELO MARQUES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que dei publicidade a presente lei, fazendo afixar seu texto em locais próprios, públicos de costume, na data supra.


RENATO GAIGHER
Secretário Municipal de Administração